



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: câmara@camutanga.pe.leg.br

Projeto de Lei nº 001/2023 de Iniciativa do Poder Legislativo do Município de Camutanga-PE Que Denomina a Nomeação de Ruas do Loteamento Joana Trigueiro e Loteamento Miguel Arraes.

Autores: Vereador: Carlos Antônio Araújo da Silva
Vereador: Antônio Luís de Pontes

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO JOANA TRIGUEIRO, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, E DO LOTEAMENTO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Camutanga, no Uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, Conforme Artigo 30 do CF/88, Após a Aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Capítulo 1º **Disposições Gerais.**

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA JOÃO FRANCISCO LACERDA** perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra G, ao lote de terreno nº 08 da Quadra H, frente aos lotes de terreno nº 04 da Quadra K e nº 01 da Quadra L, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-Pe.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: câmara@camutanga.pe,leg.br

Art. 2º. – Fica denominada de **RUA ELANIO ROSAS DE CARVALHO** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 04, ao lote de terreno nº 21 da Quadra 01 frente aos lotes de terreno nº 19 da Quadra 06 e nº 39 da Quadra 03, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 3º. – Fica denominada de **RUA ANTONIO BEZERRA DA SILVA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 03 da Quadra 03, ao imóvel descrito como área verde, frente aos lotes de terreno nº 26 da Quadra 08 e nº 25 da Quadra 10, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 16º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara municipal de Camutanga-Pe, em 24 de abril de 2023.

Jessé Pontes
Presidente

José Fernando Nascimento
1º Secretário

Silvio Luiz Pimentel
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: câmara@camutanga.pe,leg.br

Justificativa

A necessidade de o Município nomear todas as ruas que fazem parte da sua jurisdição, por tanto como existem no município de Camutanga especificamente o Loteamento Joana Trigueiro e o Loteamento Miguel Arraes de Alencar sem os devidos nomes de ruas, é medida justificável a apresentação desse Projeto para salvar tal necessidade legislativa.

Carlos Antônio – Vereador

Antônio Luís- Vereador